



**ESTADO DE MATO GROSSO**  
**Prefeitura Municipal de Juara**

Lei Municipal nº 2.262, de 22 de março de 2012.

**Institui no calendário oficial do Município, o Dia Municipal da Mulher Rural e Urbana.**

O Prefeito Municipal de Juara, Estado de Mato Grosso, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

**Art. 1º.** Fica instituído no calendário oficial do Município o Dia Municipal da Mulher Rural e Urbana, a ser comemorado no dia 17 de abril de cada ano.

**Art. 2º.** O Poder Público Municipal, por ocasião da data comemorativa, poderá em parceria com instituições públicas e privadas, promover encontros, palestras educativas ambientais e de saúde, feiras e demais atividades destinadas a valorização e conscientização da mulher rural e urbana, com profissionalização e aperfeiçoamento das atividades artesanais e precípuas da mulher do campo e da cidade, principalmente com campanha informativa sobre a violência doméstica contra a mulher.

**Art. 3º.** Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Juara, estado de Mato Grosso, 22 de março de 2012.

  
**José Alcir Paulino**  
Prefeito Municipal